



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019**



**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO**

O Município de Penha, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com organização do **EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - ME**, torna público a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO** do Edital do Processo Seletivo nº 001/2019, conforme segue:

**Onde se lê:**

**ANEXO VII**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA SC– PROCESSO SELETIVO 001/2019**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
Até 01/01/2019	Período para realizar o pagamento da taxa de inscrição

**Leia-se:**

**ANEXO VII**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA SC– PROCESSO SELETIVO 001/2019**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
Até 01/02/2019	Período para realizar o pagamento da taxa de inscrição

Penha - SC, 11 de janeiro de 2019.

Aquiles José Schneider da Costa  
Prefeito Municipal de Penha –SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019**



**Edital do Processo Seletivo nº 001/2019**

O Município de Penha, por meio da Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Complementares Municipais nº 02/98 e 106/2017, torna público o Edital nº 001/2019 que dispõem sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS**, visando selecionar candidatos para o contrato temporário, regido pela Lei Municipal nº 2775/2015, nas funções públicas especificados no **Item 1.1** deste Edital. O Processo Seletivo será regido pelas instruções a seguir:

**1 – DAS FUNÇÕES**

1.1 - As Funções a serem providas, vagas, requisitos mínimos, carga horária, salário base e taxa de inscrição são os seguintes:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
Monitor de Educação Infantil	CR	Diploma de conclusão do ensino médio	30h	994,58	R\$ 50,00
Professor de Anos Iniciais (Habilitado)	CR	Curso superior completo em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais ou Ensino Médio na Magistério	20/40h	1.411,89 2.823,83	R\$ 80,00
Professor de Anos Iniciais (Não Habilitado)	CR	Cursando a partir do 5º período/fase em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais	20/40h	1.227,73 2.455,46	R\$ 80,00
Professor de Artes (Habilitado)	CR	Habilitação em Nível Superior, obtida em Curso de Licenciatura Plena, específica na área de atuação, com registro no Ministério da Educação	10/20/30/ 40h	705,95 1.411,89 2.117,87 2.823,83	R\$ 80,00
Professor de Artes (Não Habilitado)	CR	Cursando a partir do 5º período/fase na área específica de atuação	10/20/30/ 40h	613,86 1.227,73 1.841,59 2.455,46	R\$ 80,00
Professor de Ciências – Anos Finais (Habilitado)	CR	Habilitação em Nível Superior, obtida em Curso de Licenciatura Plena, específica na área de atuação, com registro no Ministério da Educação	10/20/30/ 40h	705,95 1.411,89 2.117,87 2.823,83	R\$ 80,00
Professor de Ciências – Anos Finais (Não Habilitado)	CR	Cursando a partir do 5º período/fase na área específica de atuação	10/20/30/ 40h	613,86 1.227,73 1.841,59 2.455,46	R\$ 80,00
Professor de Educação Especial (Habilitado)	CR	Habilitação em Nível Superior, obtida em Curso de Licenciatura Plena, específica na área de atuação ou Habilitação em Nível Superior obtida em	10/20/30/ 40h	705,95 1.411,89 2.117,87 2.823,83	R\$ 80,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PENHA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019**



		Curso de Pedagogia com Pós Graduação em Educação Especial, com registro no Ministério da Educação.			
Professor de Educação Especial (Não Habilitado)	CR	Cursando a partir do 5º período/fase na área específica de atuação	10/20/30/40h	613,86 1.227,73 1.841,59 2.455,46	R\$ 80,00
Professor de Educação Física (Habilitado)	CR	Curso superior completo específico na disciplina com registro no Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional	10/20/30/40h	705,95 1.411,89 2.117,87 2.823,83	R\$ 80,00
Professor de Educação Física (Não Habilitado)	CR	Cursando a partir do 5º período/fase em Educação Física	10/20/30/40h	613,86 1.227,73 1.841,59 2.455,46	R\$ 80,00
Professor de Educação Infantil (Habilitado)	CR	Curso superior completo em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil ou Ensino Médio na modalidade Magistério	20/40h	1.411,89 2.823,83	R\$ 80,00
Professor de Educação Infantil (Não Habilitado)	CR	Cursando a partir da 5ª fase ou período em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil	20/40h	1.227,73 2.455,46	R\$ 80,00
Professor de Ensino Religioso – Anos Finais (Habilitado)	CR	Habilitação em Nível Superior, obtida em Curso de Licenciatura Plena, específica na área de atuação, com registro no Ministério da Educação	10/20/30/40h	705,95 1.411,89 2.117,87 2.823,83	R\$ 80,00
Professor de Ensino Religioso – Anos Finais (Não Habilitado)	CR	Cursando a partir do 5º período/fase na área específica de atuação	10/20/30/40h	613,86 1.227,73 1.841,59 2.455,46	R\$ 80,00
Professor de Geografia – Anos Finais (Habilitado)	CR	Habilitação em Nível Superior, obtida em Curso de Licenciatura Plena, específica na área de atuação, com registro no Ministério da Educação.	10/20/30/40h	705,95 1.411,89 2.117,87 2.823,83	R\$ 80,00
Professor de Geografia – Anos Finais (Não Habilitado)	CR	Cursando a partir do 5º período/fase na área específica de atuação	10/20/30/40h	613,86 1.227,73 1.841,59 2.455,46	R\$ 80,00
Professor de História – Anos Finais (Habilitado)	CR	Habilitação em Nível Superior, obtida em Curso de Licenciatura Plena, específica na área de atuação, com registro no Ministério da Educação	10/20/30/40h	705,95 1.411,89 2.117,87 2.823,83	R\$ 80,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019**



Professor de História – Anos Finais (Não Habilitado)	CR	Cursando a partir do 5º período/fase na área específica de atuação	10/20/30/40h	613,86 1.227,73 1.841,59 2.455,46	R\$ 80,00
Professor de Inglês (Habilitado)	CR	Habilitação em Nível Superior, obtida em Curso de Licenciatura Plena, específica na área de atuação, com registro no Ministério da Educação	10/20/30/40h	705,95 1.411,89 2.117,87 2.823,83	R\$ 80,00
Professor de Inglês (Não Habilitado)	CR	Cursando a partir do 5º período/fase na área específica de atuação	10/20/30/40h	613,86 1.227,73 1.841,59 2.455,46	R\$ 80,00
Professor de Língua Portuguesa – Anos Finais (Habilitado)	CR	Habilitação em Nível Superior, obtida em Curso de Licenciatura Plena, específica na área de atuação, com registro no Ministério da Educação	10/20/30/40h	705,95 1.411,89 2.117,87 2.823,83	R\$ 80,00
Professor de Língua Portuguesa – Anos Finais (Não Habilitado)	CR	Cursando a partir do 5º período/fase na área específica de atuação	10/20/30/40h	613,86 1.227,73 1.841,59 2.455,46	R\$ 80,00
Professor de Matemática – Anos Finais (Habilitado)	CR	Habilitação em Nível Superior, obtida em Curso de Licenciatura Plena, específica na área de atuação, com registro no Ministério da Educação	10/20/30/40h	705,95 1.411,89 2.117,87 2.823,83	R\$ 80,00
Professor de Matemática – Anos Finais (Não Habilitado)	CR	Cursando a partir do 5º período/fase na área específica de atuação	10/20/30/40h	613,86 1.227,73 1.841,59 2.455,46	R\$ 80,00

**1.2** - A Prefeitura Municipal de Penha convocará, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, a quantidade necessária para suprir o afastamento de servidores ocupantes de cargos que sejam superiores a 15 (quinze) dias.

**1.3** - As atribuições das funções são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.

## 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1**- O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda. - ME, sediada à Rua Arapongas, nº 60, Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-420, TELEFONE (44) 3026 1016. Ou por e-mail [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br). O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

**2.2** - O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório e análise de títulos.**

**2.3** - As provas serão realizadas na cidade de Penha – SC, por definição conjunta da Secretaria de Educação e da empresa organizadora, Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda. - ME.

**2.4** - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.penha.sc.gov.br](http://www.penha.sc.gov.br)

**2.5** - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo serão, em jornal com circulação no município, Diário Oficial do Município, nos sites da organizadora [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.penha.sc.gov.br](http://www.penha.sc.gov.br)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019**



2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e a divulgação desses documentos através dos sites [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), e [www.penha.sc.gov.br](http://www.penha.sc.gov.br)

e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.5**.

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

### 3 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - São condições ingresso na função pública:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para contratação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;

3.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.8 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.9 - Não ser aposentado por invalidez

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na da SEMEC Prefeitura de Penha – SC. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.

4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), a partir do dia **24/01/2019 as 12h** até o dia **01/02/2019 as 12h** desde que efetue o pagamento até o dia **01/02/2019** através de "**Boleto Bancário**" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 - A **Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda. - ME**, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br). Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br) ou através do telefone (44) 3026-1016.

4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.2.9 - Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma função, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019**



reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

## 5 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

**5.1** - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para contrato temporário, individualmente, e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente PROCESSO SELETIVO.

**5.2** - Aos portadores de deficiência física será destinado o percentual de 5% das vagas a serem providas através deste Processo Seletivo, exceto para as funções que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

**5.2.1** - Haja vista a quantidade de contratações inicialmente ofertadas pela administração, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo função alcançar o índice mínimo de 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.

**5.3** - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**5.4** - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do PROCESSO SELETIVO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**5.5** - **As pessoas com deficiência, no ato da realização da sua inscrição, deverão enviar pela opção disponível no formulário de inscrição, até o dia 01/02/2019, os seguintes documentos:**

**5.6** - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido e juntamente acompanhado do formulário (**Anexo IV**) e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do PROCESSO SELETIVO, nome da função pretendido (**Anexo IV**);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo IV**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo IV**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

**5.7** - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

**5.8** - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

**5.9** - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.6** letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

**5.10** - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

**5.11** - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019**



**5.12** - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

**5.13** - Ao ser convocado para a função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**5.14** - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.6** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**5.15** - Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal Penha – SC.

**5.16** - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**5.17** - O laudo médico apresentado terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO e não será devolvido.

**5.18** - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

## 6– OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

**6.1** - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

**6.2** - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

**6.3** - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

**6.3.1** - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

**6.4** - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

**6.5** - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Excelência Seleções e Concursos Públicos procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Excelência Seleções e Concursos Públicos.

**6.6** - A inclusão de que trata o item **6.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Excelência Seleções e Concursos Públicos, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**6.6.1** - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **6.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**6.7** - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo.

**6.8** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

**6.9** - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

**6.10** - A partir do dia **04/02/2019**, o candidato deverá conferir no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.penha.sc.gov.br](http://www.penha.sc.gov.br) se fora deferido seu requerimento de inscrição.

### **6.11. Serão aceitos pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição para Doadores de Sangue**

**6.11.1** Os candidatos que desejam usufruir da isenção para Doadores de Sangue devem preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 2281/2009 e seguir com os seguintes procedimentos:

**6.11.2.** Efetuar a inscrição no site de internet descrito no item **4** deste anexo e, assinalar a opção Isenção de Taxa de Inscrição: “Doador de Sangue”;

**6.11.3.** Protocolar o **Formulário – Anexo VI** e, encaminhar em conjunto declaração que comprove doação voluntária de repetição, de no mínimo duas vezes ao ano, durante o período de 2 (dois) anos imediatamente anteriores a publicação deste Edital de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** através da opção disponível no formulário de inscrição.

**6.11.4.** Os documentos devem ser enviados no ato da inscrição, não se responsabilizando a EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS por qualquer atraso ou fator que interfira no Cronograma estabelecido, sendo inutilizado o instrumento recebido fora do prazo definido, sob pena de indeferimento da inscrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019**



6.11.5. Será considerada válida somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

6.11.6. O candidato amparado peça isenção descrita neste item, seguirá todas as etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, estando unicamente isento do pagamento de inscrição, caso seu pedido seja deferido.

6.11.7- No dia **31/01/2019** esta disponível no site o resultado de solicitação de isenção deferido e indeferido.

## 7 – DAS PROVAS

7.1 – A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital 001/2019 será constituída por:

**7.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.**

**7.1.2 – A Prova Objetiva** conterà **25 (Vinte e cinco)** questões para Nível Superior e Nível Médio, com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta.

**7.1.3 – A Prova Objetiva** será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos.

**7.1.3.1 – Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**

**7.2 – A realização da Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

**7.3 - As informações sobre Conteúdo das Provas, Quantidade de Questões e Pontuação** é o constante no **Anexo III**.

**7.4 - O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II**.

**7.5- As Bibliografias Sugeridas** apresentadas no **Anexo II** são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, mas também outras fontes de estudo.

**7.6 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.**

## 8– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**8.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha** será realizada no dia **10/02/2019** no Município de Penha – SC, em locais que serão divulgados até 03 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.penha.sc.gov.br](http://www.penha.sc.gov.br)

**8.1.1 - O candidato** deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição (CDI), caneta transparente azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.

**8.1.2 - O candidato** poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 (uma) hora** do início das mesmas e após **02 (duas) horas**, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões.

**8.1.2.1 - Os 03 (três) últimos candidatos** de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

**8.1.3 - O comprovante de inscrição** não terá validade como documento de identificação.

**8.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato** a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

**8.1.5 - O ingresso do candidato** na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

**8.1.6 - O documento de identificação** deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

**8.1.7 - Serão considerados documentos de identidade:** Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

**8.1.8 - Caso o candidato** esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019**



documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

**8.1.9** - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**8.2** - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.5**, **8.1.6**, **8.1.7** e **8.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**8.2.1** - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

**8.2.2** - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando a folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

**k)** Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

**8.2.3** - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

**8.2.4** - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

**8.2.5** - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

**8.2.6** - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

**8.2.7** - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

**8.2.8** - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

**8.2.9** - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

**8.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

**8.3.1** - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

**8.3.2** - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.

**8.3.3** - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

**8.3.4** - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**8.3.5** - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

**8.3.6** - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019**



não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**8.3.7** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo IV**), deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

**8.3.8** - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

## 9 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

**9.1**– Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

**9.2** – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

**9.2.1** – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

**9.2.2** – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

**9.2.3** – Para as funções de nível superior do PROCESSO SELETIVO, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

ESPECIFICAÇÕES DO TÍTULO	QUANTIDADE	VALOR
Doutorado na área da Educação	01	5,00
Mestrado na área da Educação	01	3,50
Especialização na área da educação (mínimo 360 horas)	01	1,50

**9.2.4** – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da Educação.

**9.2.5** – Para comprovação dos títulos previstos no item **9.2.3**, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 9.2.6** deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

**9.2.6** – Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

**9.2.7** – Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.

**9.2.8** – **Todos os documentos terão de ser entregues, obrigatoriamente, em cópias autenticadas.**

**9.2.9** – O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos julgarem o fato.

**9.3** - Os comprovantes de títulos deverão ser entregues em fotocópias devidamente autenticadas em cartório, com uma via do Anexo acondicionados em envelope **lacrado e inviolável**. Apresentar também o formulário preenchido do **Anexo V (em duas vias)**, constante neste Edital, diretamente aos Fiscais de Apoio, presentes **na data do certame (até o horário de início da realização da prova)**, responsáveis pelo recebimento dos mesmos, os quais deverão devolver uma das vias devidamente assinada que servirá de comprovante de entrega.

**9.3.1** - A fotocópia do comprovante de título a ser entregue deverá estar autenticada no verso e anverso, caso não contenha as duas autenticações o título não será considerado.

**9.3.2** - Não serão recebidos os títulos entregues após o término do horário previsto no item 9.3.

**9.4**– Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019**



- a) **estiverem acompanhados do formulário do ANEXO V com todos os campos perfeitamente preenchidos;**
- b) apresentar, na parte externa do envelope, o nome da Prefeitura e Títulos.
- c) apresentar autenticação em cartório na face do documento onde constam as informações necessárias para cumprir os requisitos exigidos para a pontuação do título.
- 9.5** – Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos, os quais deverão ser entregues de uma única vez, conforme o item 9.3, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.
- 9.6** – Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos. Por este motivo, os candidatos não devem enviar seus documentos, certificados e diplomas originais, e sim autenticados conforme já disposto neste Edital.
- 9.7** – Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item da tabela.
- 9.8** – Somente os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, com pontuação igual ou superior a 50 pontos, terão seus Títulos pertinentes ao emprego para o qual está concorrendo avaliados.
- 9.9** – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.
- 9.10** – A somatória será feita somente para os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.
- 9.11** – Entregues os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
- 9.12** – O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) e/ou declarações acompanhado(s) do histórico, dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- 9.13** – Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- 9.14** – Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.
- 9.15** – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do PROCESSO SELETIVO.
- 9.16** – No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa Excelência Seleções & Concursos Públicos revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto a “Área do Candidato”.
- 9.17** – Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

## 10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 10.1** - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.
- 10.2** - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
- 10.2.1** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.**
- 10.2.2** - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.**
- 10.2.3** – **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**
- 10.3** - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e no Diário Oficial do Município.

## 11 – DOS RECURSOS

**11.1** - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva e Prova de Títulos.
- 11.2** - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 11.1.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019**



- 11.2.1** – Os candidatos deverão acessar o site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e protocolar seu recurso no link específico para tal.
- 11.2.2** – Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 11.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.
- 11.2.3** - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.
- 11.2.4** - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.
- 11.3** – A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.3.1** – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.
- 11.3.2** – O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 11.3.3** – Na ocorrência do disposto nos itens **11.3.1** e **11.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.
- 11.3.4** - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- 11.3.5** - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 11.4** - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
- 11.4.1** O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) na “Área do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

## 12 – DO CHAMAMENTO

- 12.1** - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Penha – SC, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.
- 12.2** - A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, pois a Prefeitura Municipal de Penha– SC convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
- 12.3** - Caso o candidato convocado possua outra função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- 12.4** - O candidato deve ter o prazo de convocação para manifestar interesse na vaga e para apresentar os documentos de comprovação dos requisitos mínimos e de contratação na função pública, sendo (original e cópia): RG, CPF, cartão SUS, título de eleitor, declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); reservista, se do sexo masculino; certidão de nascimento/casamento; atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal); diploma exigido no edital; CNH, se possuir; comprovante de residência; Carteira de Trabalho – original.
- 12.5** – O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 02 (dois) dias úteis.
- 12.6** - Caso haja necessidade, a Prefeitura de Penha – SC poderá solicitar outros documentos complementares.
- 12.7** - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.8** - Por ocasião da contratação, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura de Penha – SC e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho de função, nos termos deste documento.
- 12.9** - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.
- 12.10** - O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019**



aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

**12.11** – O candidato que aceitar a vaga será excluído da relação de classificados.

**12.12** - O candidato que faltar sem justificativa por mais de 03(três) oportunidades, terá seu contrato temporário rescindido, sendo chamado para a vaga o próximo da lista.

### 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**13.1** - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela empresa **Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda - ME**.

**13.2** - O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

**13.3** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**13.4** - A Prefeitura de Penha – SC e a Excelência Seleções e Concursos Públicos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

**13.5** - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Excelência Seleções e Concursos Públicos.

**13.6** - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

**Anexo I:** Atribuições

**Anexo II:** Conteúdo Programático.

**Anexo III:** Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

**Anexo IV:** Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

**Anexo V:** Formulário de Entrega de Títulos.

**Anexo VI:** Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

**Anexo V:** Cronograma.

**13.7** - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, nos endereços [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.penha.sc.gov.br](http://www.penha.sc.gov.br) salvo por motivo de força maior.

**13.8** - Caberá ao Prefeito a homologação do resultado final.

Penha, 10 de janeiro de 2019

Aquiles José Schneider da Costa  
Prefeito Municipal de Penha -SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019



**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES**

**PROFESSOR:** Respeitar a lei; preservar os princípios, ideias da educação; desempenhar as atribuições, funções e cargos específicos da magistério, com eficiência, zelo e presteza; empenhar-se pela educação integral do aluno, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; (Redação dada pela Lei Complementar 7/2003); comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho; manter os colegas com espírito de cooperação e solidariedade; guardar sigilo profissional; respeitar a integridade moral e humana do aluno e de sua família; os servidores do Magistério Público Municipal, além das normas oriundas da Secretaria da Educação, sujeitar-se-ão, por dispositivo desta Lei, ao Regulamento do Estabelecimento, e à Consolidação das Leis de Trabalho.

**MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** Promover e zelar pelo horário de repouso; Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável; Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade; Zelar pelos objetos pertencentes à Unidade De Educação Infantil e pertencentes às crianças; Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio; Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas; Observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em seu Plano de Trabalho e na Agenda das crianças, sob orientação do professor; Auxiliar nas atividades educativas das turmas de creche; Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho; Participar das reuniões de pais promovidas pela escola; Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da creche; Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação; Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e recreativas; Seguir as orientações da Equipe Diretiva da Escola e do Serviço de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de Educação Infantil.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019



**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA MÉDIO**

1. Interpretação de texto.
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado.
3. Ortografia.
4. Pontuação.
5. Acentuação.
6. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome.
7. Artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).
8. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal.
9. Crase.
10. Figuras de sintaxe.
11. Figuras de Linguagem.
12. Vícios de linguagem.
13. Equivalência e transformação de estruturas.
14. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa).
15. Processos de coordenação e subordinação.
16. Sintaxe.
17. Morfologia.
18. Estrutura e formação das palavras.
19. Discursos direto, indireto e indireto livre.
20. Colocação pronominal.
21. Tipologia e gêneros discursivos.
22. Leitura e análise de textos.
23. Informações implícitas e explícitas.
24. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.
25. Estrutura sintática da frase.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS**

1. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000).
  2. Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001).
  3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
  4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).
- Sites para estudo do conteúdo:
1. [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br);
  2. [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br);
  3. [www.brasilecola.com.br/português](http://www.brasilecola.com.br/português);
  4. [www.conjugação.com.br](http://www.conjugação.com.br).

**LÍNGUA PORTUGUESA SUPERIOR**

1. Leitura e interpretação de textos –descrição, narração, dissertação, etc.
2. Figuras de linguagem.
3. Fonética: Encontros vocálicos –ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos.
4. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas -monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas.
5. Classificação das palavras quanto ao acento tônico -oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia.
6. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas.
7. Morfologia: Estrutura das palavras –raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas.
8. Formação das palavras –derivação, composição, redução, hibridismos.
9. Sufixos. Prefixos. Radicais.
10. Classificação e flexão das palavras -substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc.
11. Semântica: Significação das palavras –sinônimos e antônimos.
12. Análise sintática -frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração -sujeito, predicado.
13. Termos integrantes e acessórios da oração -objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc.
14. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019**



15. Sinais de Pontuação –emprego da vírgula, ponto –e -vírgula, dois pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo.

16. Sintaxe de concordância –nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

17. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA**

1. CEGALLA, Domingos Paschoal, Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - (Companhia Editora Nacional, 2000).

2. BECHARA, Evanildo, Moderna Gramática Portuguesa – (Ed. Lucerna, 2001).

3. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).

4. Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>).

5. Sites para estudo do conteúdo:

[www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br),

[www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br),

[www.brasilecola.com.br/portuguesa](http://www.brasilecola.com.br/portuguesa),

[www.conjugação.com.br](http://www.conjugação.com.br)

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS MÉDIO E SUPERIOR**

1. Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Libaneo, Gardner, Ruben Alves, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud.

2. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura.

3. Teoria de Ensino de Jerome Bruner.

4. Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers.

5. Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel.

6. Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov).

7. Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas.

8. Pressupostos e Características da Didática.

9. A relação pedagógica como decorrência do estar no mundo.

10. A prática pedagógica sistemática socialmente promovida.

11. A relação discurso-fundamento -ação.

12. Contexto da Prática Pedagógica. Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante.

13. A Construção de uma Proposta de Ensino -Aprendizagem.

14. Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos,

a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação.

15. Planejamento, avaliação e currículo.

16. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno.

17. Lei no 9394 -1996 Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional;

18. Lei no 8069-1990 -Estatuto da Criança e do Adolescente;

19. lei nº 10.639 -2003 História e Cultura Afro Brasileira e Africana;

20. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos -2007.

21. Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA**

1. BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Diretrizes

Curriculares para a Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2010.

2. BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Disponível em:

<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>

3. BRASILMINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA Ensino Fundamental de Nove Anos Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensfund9anobasefinal.pdf>

4. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA -Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

5. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 -Aprova o Plano Nacional de Educação -PNE e dá outras providências.

**MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

1. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil;

2. Conceitos da primeira infância;

3. Literatura infanto-juvenil;

4. Ludicidade;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019**



5. Letramento na infância;
6. Cuidado e educação;
7. Projetos de ensino na educação infantil.
8. A criança e a educação infantil: história, concepções.
9. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos.
10. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar.
11. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro.
12. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais.
13. Família e instituição.
14. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento.
15. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem.
16. Desenvolvimento infantil.
17. Organização dos espaços na Educação Infantil.
18. Hábitos de higiene e Alimentação na educação infantil.
19. Primeiros socorros na educação infantil.
20. Adaptação à escola: escola e família na educação infantil.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA**

1. GONZALEZ-MENA, J. Fundamentos da Educação Infantil: ensinando crianças em uma sociedade diversificada. AMGH.
2. MINOZZO, E. L.; ÁVILA, E. P. Escola Segura: prevenção de acidentes e primeiros socorros. Editora Age.
3. PEREIRA, D. Z. et al. Criando Crianças. Artmed.
4. UNESCO. Cadernos Pedagógicos. Série Fundo do Milênio para a Primeira Infância.
5. BRASIL. Ministério da Educação. Brinquedos e Brincadeiras de Creches: Manual de Orientação Pedagógica.
6. BRASIL. Ministério da Educação. Coleção Proinfantil, Módulo III, Unidade 6 - Livro de Estudo, Vol. 2.

**PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

1. Ensino fundamental de nove anos.
2. Interdisciplinaridade.
3. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil.
4. Avaliação no ensino fundamental.
5. Planejamento docente: dinâmica, processos e instrumentos.
6. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais
7. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades.
8. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos.
9. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva.
10. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino aprendizagem dos educandos.
11. Pró Letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008).
12. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.
13. Tendências pedagógicas, segundo os autores: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores;
14. Conceito e diferenças entre: hipóteses de escrita, hipóteses de leitura, estratégias de leitura e de heterogeneidade;
15. Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas aprendizagem;
16. Eixos temáticos de língua portuguesa: oralidade, leitura, escrita, produção textual, valorização da cultura escrita, alfabetização, letramento e gêneros textuais orais e escritos;
17. Histórias infantis em sala de aula;
18. Formas de organização dos conteúdos;
19. Características de um projeto;
20. Reflexão sobre as normas ortográficas;
21. Pontuação: A gramática da legibilidade;
22. O jogo e os anos iniciais;
23. A brincadeira de faz- de conta: lugar do simbolismo, da representação e do imaginário;
24. Didática; O papel do professor;
25. A prática educativa
26. A função social da Escola



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019**



27. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 -capítulo II da educação básica;
28. Alteração da LDB -Lei 12.796/13;
- 29.. Novas Tecnologias em Sala de Aula

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA**

1. AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: de Piaget a Emilia Ferreiro. 7ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
2. AQUINO, Júlio Groppa. Autoridade e autonomia na escola. Summus editorial.
3. PERRENOUD, Phillipe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2000.
4. SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.
5. RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
6. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Editora: Artmed.
7. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1983.
8. MANTOAN, Maria Teresa Eglér; PRIETO Rosângela G. Inclusão escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006.
9. MORIN, E. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Ed Cortez.

**PROFESSOR DE ARTES**

- 1.As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais.
2. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte.
3. História da Arte.
4. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte.
- 5 Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte.
- 6 Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias, etc.
7. Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil.
8. A educação do olhar e o fazer criativo em Arte.
- 9.História da arte no Brasil e no mundo: Renascimento, Barroco e Impressionismo.
10. Arte brasileira e arte internacional -Museus, teatros, espaços expositivos.
11. Pintores Brasileiros.
12. Metodologia do ensino da arte.
- 13.Artes plásticas no Brasil

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA**

1. IAVELBERG; Rosa; O desenho cultivado da criança; Porto Alegre; Zouk; 2008
2. BARBOSA; Ana Mae (org.); Ensino da arte: memória e história; São Paulo; Perspectiva; 2008
3. BARBOSA; Ana Mae; A imagem no ensino da arte; São Paulo; Perspectiva.2004
4. DERDYK; Edith; Formas de pensar o desenho: desenvolvimento do grafismo infantil; Porto Alegre; Zouk; 2010.
5. MODINGER; Carlos Roberto [et al.]; Práticas pedagógicas em Artes: espaço, tempo e corporeidade; Erechim; Edelbra; 2012
6. PROENÇA; Graça; História da Arte; São Paulo; Ática; 2010

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

1. Ciências Morfológicas Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia, Células.
2. Ecologia; -Educação Ambiental.
3. Camadas da Atmosfera.
4. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar).
5. Água: Composição, propriedades; estados Físicos e as mudanças de fase da Água, o ciclo e formação da água na natureza.
6. Evolução dos Seres Vivos: fóssil e sua importância; seres vivos e adaptação; seleção natural/mutação; categorias de classificação; nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos.
7. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Poríferos, celenterados, platelmintos, nematelmintos e anelídeos.
8. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); algas pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); briófitas e pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); gimnospermas: representantes, reprodução e importância; angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019**



fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente).

9. Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa.

10. Ecologia.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA**

1. CARVALHO, ISABEL C. M., Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006.
2. CANTO, Eduardo Leite do, Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano, –São Paulo: Moderna, 2012.
3. POZO, Juan Ignacio; CRESPO, Miguel Angel Gomez. A Aprendizagem e o Ensino de Ciências. 5ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
4. SANTANA, Olga; FONSECA, Anibal. Ciências Naturais. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
5. PAVÃO, A. C. Estudantes Cientistas. Ciência Hoje das Crianças, Rio de Janeiro, 01 set. 2005. ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf)).MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**

1. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade.
2. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura.
3. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva.
4. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola.
5. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem.
6. Pressupostos filosóficos.
7. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.
8. Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais.
9. Atribuições do Professor do AEE.
10. Sala de recursos multifuncionais.
11. Deficiência Física e AEE.
12. Deficiência Intelectual, deficiência Visual, Surdez e AEE.
13. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE.
14. Histórico da Educação Inclusiva, recursos e adaptação de materiais didáticos para a inclusão de alunos com deficiência.
15. A escola comum na perspectiva inclusiva.
16. Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas.
17. Etapas de um estudo de caso.
18. Roteiro para plano de atendimento educacional especializado;

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA**

1. Necessidades Especiais na Sala de Aula –Um guia para a formação de professores. Lisboa: Instituto de Inovação Educacional, Edições UNESCO
2. BAIRRÃO, J. (1998). Subsídios para o Sistema de Educação –Os Alunos com Necessidades Educativas Especiais. Lisboa: Conselho Nacional de Educação.
3. CORTESÃO, L. (2000). Ser Professor: Um ofício em risco de extinção? –Reflexões sobre práticas educativas face à diversidade, no limiar do século XXI. Porto: Edições Afrontamento.
4. SANCHES, I. (1995). Professores de educação especial –Da formação às práticas Educativas. Porto: Porto Editora.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora)
2. A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental,
3. O jogo: Característica sócio –afetivas, motoras e cognitivas;
4. As diferentes práticas da cultura corporal de movimento.
5. A relação entre fatos históricos, sociais e políticos (apresentações, celebrações, etc.) e a característica sociocultural das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas).
6. As funções sociais e os sentidos das diferentes práticas (jogos, brincadeiras, ginásticas, atividades rítmicas e expressivas, esportes e lutas) para os sujeitos que delas participam.
7. Construção de elementos que fazem parte das diferentes práticas da cultura corporal de movimento.
8. Brinquedos e brincadeiras criativos e alternativos.
9. Nutrição e atividade física;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019**



10. Socorros de urgência aplicados à Educação Física;
11. Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades;
12. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; 13. Educação Física escolar e cidadania;
14. Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar;
15. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica;
16. Crescimento e desenvolvimento motor;
17. Concepções de Educação e Escola;
18. Crescimento e desenvolvimento motor;
19. Concepções de Educação e Escola;
20. Ética no trabalho docente;
21. Motricidade humana;
22. Biodinâmica da atividade humana;
23. Histórico da educação física no Brasil;
24. Esportes, lutas e danças –histórico e regras;

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA**

1. CAMPOS, Luiz Antonio Silva. Didática da Educação Física. Várzea Paulista: Fontoura, 2011.
2. CASTELLANI FILHO, Lino. Política educacional e Educação Física. Campinas: Autores Associados, 1998.
3. DAÓLIO, Jocimar. Educação Física e o conceito de cultura. Campinas: Autores Associados, 2004.
4. DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

1. Avaliação da aprendizagem na educação infantil: conceitos e procedimentos.
2. Papel do professor de educação infantil.
3. Tendências pedagógicas na infância segundo: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreiro e seus seguidores.
4. Conceitos da primeira infância.
5. Ludicidade.
6. Letramento na infância.
7. Cuidado e educação.
8. Projetos de ensino na educação infantil.
9. A criança e a educação infantil: história, concepções.
10. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos.
11. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. 12. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro.
13. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais.
14. O professor de educação infantil.
15. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento.
16. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade.
17. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. 18. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem.
19. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento.
20. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA**

1. BRASIL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa -Materiais da Educação Infantil: Caderno 0 -Leitura e Escrita na Educação Infantil –Apresentação. Caderno 1 -Ser docente na Educação Infantil: Entre o ensinar e o aprender Caderno 2 -Ser criança na Educação Infantil: Infância e Linguagem. Caderno 3 -Linguagem oral e linguagem escrita na Educação Infantil: práticas e interações. Caderno 5 -Crianças como leitoras e autoras. Disponível em:

[http://pacto.mec.gov.br/index.php?option=com\\_k2&view=itemlist&layout=category&task=category&id=4&order=rdate&searchword=&Itemid=275](http://pacto.mec.gov.br/index.php?option=com_k2&view=itemlist&layout=category&task=category&id=4&order=rdate&searchword=&Itemid=275)

2. BRASIL –SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA –Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil vol. I, II e III –Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12579%3Aeducacaoinfantil&Itemid=89](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacaoinfantil&Itemid=89)

3. BRASIL –SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA -Indagações sobre Currículo: 5 cadernos: 1 –Currículo e Desenvolvimento Humano. 2 –Educandos e Educadores –Seus direitos e Currículo. 3 –Currículo, Conhecimento e Cultura. 4 -Diversidade e Currículo. 5 -Currículo e Avaliação. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12624%3Aensinofundamental&Itemid=859](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624%3Aensinofundamental&Itemid=859)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019**



**PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**

- 1.Principais características da cultura. As funções da imaginação simbólica. Símbolos e transcendência.
- 2.Os ritos de passagem. Antropologia da religião. Ensino religioso visto pelas leis brasileiras.
- 3.Ensino religioso nas escolas de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental.
- 4.Trajatória do ensino religioso no Brasil.
- 5.Ensino Religioso não é Religião.
- 6.Princípios éticos e morais.
- 7.Combate a violência em casa, na família, nos amigos, e na comunidade. 8.Respeito pela vida e pela natureza.
9. Cultura e Tradições Religiosas.
- 10.Escrituras sagradas, teologias, Ritos.
11. Ethos. Religiosidade: religião e igreja.
12. Religiões proféticas: Judaísmo, Islamismo e Cristianismo.
- 13.Terminologia, Conceitos e Definições do Ensino Religioso.
14. O ser humano: -Identidade religiosa; -Alteridade –Sistema de valores. 15.Busca do Transcendente: -A fundamentação dos valores éticos e morais propostos pelas Tradições Religiosas.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA**

- 1.AHLERT, Martina. “Sobre as observações nas aulas de Ensino Religioso”. In: Seminário Ensino Religioso, Gênero e Sexualidade em Santa Catarina [online], Florianópolis, 2008.
- 2.ALMEIDA, Fabio Portela Lopes de. Liberalismo Político, Constitucionalismo e Democracia: a questão do ensino religioso nas escolas públicas. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2008.
- 3.BRAGA, Luiz Guilherme Mattos. Fórum Permanente de Estudos Juvenis: estudo sobre uma proposta de ensino religioso. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.
- 4.CARNEIRO, Sandro de Sá; ALEXANDRIA, Nicolas. “Educação e Religião: múltiplas interfaces e tensões no âmbito escolar da Rede Pública do Estado do Rio de Janeiro” [on-line].

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

- 1.A didática e a metodologia do ensino da Geografia.
- 2.Geografia Física, Humana e Econômica.
- 3.Aspectos geográficos do Brasil;
- 4.Geografia Mundial.
- 5.Cartografia;
- 6.Leitura de Paisagens;
- 7.Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano;
- 8.Produção e Distribuição de Riquezas;
- 9.População;
- 10.Brasil -Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil -Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil - Campos -Cidades. Espaços em transformação;
- 12.Brasil -Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica
- 13.Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido;
14. A antiga e a Nova Ordem Mundial;
15. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica –
- 16.Conflitos Mundiais Contemporâneos
- 17.Parâmetros Curriculares Nacionais em Geografia
- 18.A teoria das placas tectônicas.
- 19.Estrutura geológica e relevo do Brasil.
20. A formação do solo e sua degradação.
21. Dinâmica atmosférica –camadas, fenômenos meteorológicos, fatores e tipos de clima. Climas do Brasil.
22. A hidrosfera –águas oceânicas e continentais. A hidrografia brasileira.
23. Paisagens vegetais do Brasil e do mundo.
24. População –crescimento e distribuição, taxas de natalidade e mortalidade, explosão demográfica, mortalidade Infantil e expectativa de vida.
25. Movimentos populacionais –as migrações internacionais e seus problemas, a imigração, a emigração e os movimentos migratórios internos.
26. População rural e urbana; redes urbanas; a hierarquia das cidades; urbanização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; urbanização no Brasil; os problemas urbanos.
27. A Geografia Marinha: Geografia regional dos oceanos. Origem das bacias oceânicas. Correntes, Ondas, Marés.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019**



Variações do nível oceânico. Recursos do mar.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA**

1. ABREU, Mauricio de Almeida, Evolução Urbana do Rio de Janeiro, 3ª Edição, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, SMU/IPLANRIO, 3ª Edição, 1997.
2. BERALDO, P. e SOARES, S. M.: GPS . Introdução e Aplicações Práticas. Ed Editora Luana. Santa Catarina, 1995.
3. CHRISTOFOLETTI, A. Geomorfologia. 2.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1980.
4. CUNHA, Sandra B. e GUERRA, Antonio J. T. (org.): Geomorfologia: exercícios, técnicas e aplicações. (1996) Rio de Janeiro. Bertrand Brasil.
5. GUERRA, Antonio J. T. e Cunha, Sandra B. (org.): Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos. (1994). Rio de Janeiro. Bertrand Brasil.
6. GUERRA, A.J.T., SILVA, A.S., BOTELLO, R.G.M. (Organizadores)-1999. Erosão e Conservação dos Solos - Conceitos, Temas e Aplicações. Bertrand Brasil, Rio de Janeiro.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA**

1. Pré-história: primórdios da humanidade.
2. Períodos da pré-história.
3. Primeiros habitantes da América / Brasil.
4. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, 5. Palestina, Fenícia e Pérsia.
6. Antiguidade Clássica: a Civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura.
7. Idade Média: o Feudalismo.
8. O Império Bizantino.
9. O império de Carlos Magno.
10. Os grandes reinos germânicos.
11. As cruzadas.
12. A formação das monarquias nacionais; Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império –República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) -Revolução de 30 Estado Novo –Governos Militares.
13. Oriente Antigo: Egito -Mesopotâmia -Palestina -Pérsia;
14. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma;
15. Reformas religiosas;
16. Revolução Industrial;
17. A crise do Sistema Colonial no Brasil;
18. O Brasil constituindo-se em Estado
19. O Brasil contemporâneo: O movimento da História –permanência e mudanças; Estados Nacionais,
20. 1ª Guerra Mundial.
21. A Revolução Russa.
22. A crise de 1929.
23. O Nazi-fascismo.
24. A 2ª Guerra Mundial.
25. O bloco capitalista e o bloco socialista.
26. A guerra fria.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA**

1. HERNANDEZ, Leite. África na sala de aula: visita a uma história contemporânea. 2ª Ed. SP: Selo Negro, 2008.
2. CAMPOS, Helena Guimarães A História e a Formação para a Cidadania. Ed. Saraiva. 2012.
3. BRODBECK, Marta de Souza Lima. Vivenciando a história -Metodologia de Ensino da História. Ed. Base. 2012 09
4. NEVES, Ana Maria Bergamin. Interações: raízes históricas brasileiras. Ed. Blucher. 2012.
5. AZEVEDO, Cecília e RAMINELLI, Ronaldo. História das Américas: novas perspectivas. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011. 6. BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005.
7. BURKE, Peter. Variedades de História Cultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
8. CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo. Novos domínios da História. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2012.
9. CERRI, Luis Fernando. Ensino da História e consciência histórica. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.
10. FONSECA, Selva G. Didática e Prática de Ensino de História. Campinas: Editora Papirus, 2005

**PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

1. Fonética e fonologia.
2. Ortografia.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019**



3. Morfologia.
4. Sintaxe.
5. Vocabulário.
6. Interpretação de textos.
7. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos.
8. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa.
9. Abordagem comunicativa.
10. Abordagem lexical.
11. Abordagem reflexiva.
12. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês.
13. Competências para ensinar e aprender língua inglesa.
14. Conceito de letramento: aplicações ao ensino -aprendizagem de língua estrangeira/ Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.
15. A metodologia da Língua Estrangeira;
16. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna;
17. A escrita e a linguagem oral do inglês;
18. O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA**

1. BARCELOS, A.M.F. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas. Revista Brasileira de Linguística Aplicada. v. 7. n. 2. 2007.
2. COPE, B.; KALANTZIS, M... Multiliteracies: literacy learning and the design of social futures. London: Routledge, 2000.
3. McCURM, R. et al. The Story of English. 3. Ed. UK, Penguin, 2003. SMITH, Frank. Compreendendo a leitura. Porto Alegre: Artmed, 2003.
4. SWAN, M.. Practical English Usage. Oxford: Oxford University Press, 2005.

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos.
2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral.
3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário.
4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos.
5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise reflexão da linguagem, os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma-padrão e as outras variedades linguísticas.
6. Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. Relações de independência, de dependência e de interdependência.
7. O ensino de leitura e compreensão de textos.
8. Estratégias de leitura.
9. A arte literária: a literatura medieval portuguesa; o século XVI em Portugal e no Brasil; o Barroco; o romantismo (a prosa em Portugal e no Brasil); o realismo no Brasil; o pré-modernismo no Brasil; o primeiro modernista no Brasil; o segundo momento modernista no Brasil –a prosa; o pós-modernismo.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA**

1. BAGNO, Marcos. O preconceito linguístico. 2 ed. São Paulo: Loyola, 1999.
2. FIORIN, José Luiz (org.). Introdução à linguística I: objetos teóricos. 5 ed. São Paulo: Contexto, 2006.
3. CULLER, Jonathan. Teoria literária: uma introdução. São Paulo: Beca, 1999. 4. CUNHA, Helena Parente. Os gêneros literários. In: PORTELA, Eduardo. (Coord.). Teoria literária. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1979.
5. EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 1974.
6. SOUZA, Roberto Acízelo de. Introdução aos Estudos Literários. São Paulo: Martins Fontes, 2006. STAIGER, Emil. Conceitos fundamentais da poética. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro 1975.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

1. Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística);
2. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo;
3. Regra de Três e proporções; -Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas;
4. Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus.
5. Estudo de Funções: 1º e 2º Grau, logarítmica, exponencial, trigonométricas;
6. Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019**



7. Matrizes e Determinantes;
8. Sistemas Lineares.
9. Análise Combinatória;
10. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; 11. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer;
12. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas;
13. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância;
14. Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e Integral.
15. Os objetivos da Matemática na Educação Básica.

**BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL SUGERIDA**

1. BAIRRAL, M. A.; DA SILVA, M. A. Instrumentação para o ensino de geometria. (Vol. 1, 2). Rio de Janeiro: CEDERJ, 2005.
2. BALDIN, Yuriko Yamamoto e FELIX, Thiago Francisco. Utilização de programa de geometria dinâmica para melhorar a aprendizagem de geometria em nível fundamental. BARROSO, J. M. Matemática. Projeto Araribá: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. São Paulo: Moderna, 2006, 1º ed.
3. BRASIL, MEC. Parâmetros curriculares nacionais para ensino fundamental: matemática. Brasília: MEC, 1998.
4. LIMA, E. L.; CARVALHO, P. C. P.; WAGNER, E.; MORGADO, A. C. Temas e Problemas Elementares. Coleção do Professor de Matemática. 2ª Edição. Rio de Janeiro. SBM. 2005.
5. PROENÇA, M. C. A Representação de figuras geométricas e suas relações com a formação conceitual. 2008-b.
6. RÉGO, R. M.; RÉGO, R. G. Desenvolvimento e uso de materiais didáticos no ensino de matemática. In: LORENZATO, S. (org.). O laboratório de ensino de matemática na formação de professores. Campinas, SP: Autores Associados, 2006





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019**



**ANEXO III**

Prova Objetiva para todos as Funções, Quantidade de Questões e Pontuação.

<b>FUNÇÕES</b>	<b>DISCIPLINA/CONTEÚDO</b>	<b>QUANTIDADES DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL</b>
Nível Médio	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Conhecimentos Pedagógicos	10	4,0	40
	Conhecimentos Específicos	05	4,0	20
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>		<b>100</b>

<b>FUNÇÕES</b>	<b>DISCIPLINA/CONTEÚDO</b>	<b>QUANTIDADES DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL</b>
Nível Superior	Língua Portuguesa	10	4,0	40
	Conhecimentos Pedagógicos	10	4,0	40
	Conhecimentos Específicos	05	4,0	20
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>		<b>100</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.**

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	<b>RG:</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>

**CANDIDATA LACTANTE?**  SIM  NÃO

Se sim, anexar cópia da certidão de nascimento da criança.

**CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?**  SIM  NÃO

Se sim, especifique a deficiência: \_\_\_\_\_

Nº do CID: \_\_\_\_\_

Nome do médico que assina do Laudo: \_\_\_\_\_

Nº do CRM: \_\_\_\_\_

**NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?**  SIM  NÃO

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPAS)
- MESA PARA CADEIRANTE
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- LEDOR
- TRANSCRITOR
- PROVA EM BRAILLE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- INTERPRETE DE LIBRAS
- OUTRA.QUAL? \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Excelência Seleções e Concursos Públicos Ltda. – ME, Rua Arapongas, 60, Zona 08, CEP-87.050-420, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Penha-SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



Uso exclusivo do Instituto



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019



ANEXO V – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação <i>lato sensu</i> (mínimo 360 horas) na área que está concorrendo.	
Documento Autenticado: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

**ATENÇÃO:** Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova escrita objetiva, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

Penha-SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019



ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob  
nº \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
telefones \_\_\_\_\_, venho **requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição  
ao cargo de \_\_\_\_\_**, do Edital do Processo Seletivo nº  
001/2019, de Penha/SC, na condição de doador de sangue/desempregado, pois preencho os requisitos da Lei  
Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina ou da lei 13.656 de 30 de abril de 2018.

Penha/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PENHA  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019**



**ANEXO VII**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA SC– PROCESSO SELETIVO 001/2019**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
10/01/2019	Publicação do edital do PROCESSO SELETIVO
25/01/2019 as 12h a 01/02/2019 as 12h	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
25/01/2019 as 12h a 01/02/2019 as 12h	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
25/01/2019 as 12h a 28/01/2019 as 12h	Período para solicitar a isenção da Taxa de Inscrição.
31/01/2019	Publicação do Edital de Resultado de Isenção Deferidos e Indeferidos
Até 01/01/2019	Período para realizar o pagamento da taxa de inscrição
04/02/2019	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
05/02/2019 a 06/02/2019	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
07/02/2019	Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva/Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições
10/02/2019	Realização da Prova Escrita Objetiva
11/02/2019	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
12/02/2019 a 13/02/2019	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
15/02/2019	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, Prova de Títulos e divulgação do gabarito oficial
18/02/2019 a 19/02/2019	Prazo para recurso contra a classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, Prova de Títulos
21/02/2019	Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO

\*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.